



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.389 / 2006

“Dá denominação de Escola Municipal Professora Maria Amélia Meireles Calais e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Escola Municipal Professora Maria Amélia Meireles Calais o CEMEI Pirlim Pim Pim, localizado na Praça Francisco Gomes Campos, no Distrito de Belisário.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de novembro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé